



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 044/2.012
EDITAL Nº 033/2.012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA-SP**, estabelecida à Avenida Beira Mar, nº 287 - Centro - Cananéia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.956/0001-01, através do Senhor **ADRIANO CESAR DIAS**, usando da competência delegada ao Prefeito Municipal da Estância de Cananéia-SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em regime de **REGISTRO DE PREÇOS**; objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À CONFECCÕES FUTURAS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA USO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação das licitantes que apresentarem interesse em apresentar proposta para qualquer item deste edital, serão recebidos até **12:00 horas** do dia **28/08/2.012**, no seguinte endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, Nº 287 – CENTRO – CANANÉIA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço acima na sala de licitações, estando prevista para ter início no dia **28/08/2012 a partir das 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

1º ETAPA – DIA 28/08/2.012	
14:00 HORAS	INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 188/2.006, referente à **contratação de empresa especializada destinada á confecções futuras de próteses dentárias, para uso de pacientes do Município em tratamento reabilitador protético, pelo período de 12 meses**, conforme quantidades e especificações constantes da Planilha de Orçamento, que integra o presente Edital como **ANEXO I**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

"Cidade Ilustre do Brasil"

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 Quanto a participação das microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital; devendo a referida declaração, estar acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional emitida pelo site da Receita Federal, comprovando o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 044/2.012
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28/08/2.012
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, FONE E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 044/2.012
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28/08/2.012
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, FONE E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo I** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, data e assinatura do responsável legal da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital.
- d) Preço unitário e valor total do item, **observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital** em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e valor total de cada item, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento das mercadorias objeto do presente procedimento.
- e.) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f.) Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para o item deste Edital.

6.3. Prazos de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.4. Forma de entrega: a entrega do material cujos preços serão registrados pelo presente procedimento será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de nota de empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.5. Os preços serão fixos e irredutíveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6. Para a alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

que demonstrem a composição do novo preço, antes da emissão de qualquer documento fiscal com alteração de preço.

6.7. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: pela apresentação de Certidão Relativa de Tributos Federais e Certidão Relativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: pela apresentação de Certidão Relativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, ou Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio, ou sede do licitante pela apresentação de: Certidão Relativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantém Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

"Cidade Ilustre do Brasil"

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

g) Prova de regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT)**, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

h) **Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores; contudo, para a obtenção dos benefícios previstos na legislação acima citada, as licitantes **deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte** de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

h1) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

h2) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Observação: Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão relativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do material semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo V**;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. **(Modelo Anexo V);**
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **(Modelo Anexo V);**
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. **(Modelo Anexo V);**
- e) Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica **(Anexo V);**
- f) Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;**
- g) Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde;**
- h) Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.**
- i) A empresa deverá ter cadastro no **CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA).**

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - Todos documentos mencionados neste item 7, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

7.2.3 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise e agilizar os trabalhos.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. – Até a data, horário e local indicados no preâmbulo, serão recebidas as declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação”. Na sequência, terão início os trabalhos de credenciamento dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

- c) Cujo objeto seja divergente do cotado na Planilha de Orçamento;
- d) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital;
- e) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) Forem manifestamente inexequíveis.

8.2.3. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários por item, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 25,00 (Vinte e Cinco) Reais**.

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

8.7.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor, para habilitação final da proposta da empresa para o referido item.

8.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14, deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões relativas de débitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, realizará a análise de suas amostras (quando exigível) e verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço global.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR convocará a Adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 385 de 26/02/2009.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.5 – O não cumprimento do disposto no item 10.4 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.

10.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

10.6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. - As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

12.2. – O FORNECEDOR deverá entregar o produto no local a ser informado pelo Departamento de Saúde. no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

12.3. - O FORNECEDOR terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para execução e entrega de cada fase abaixo descrita.

- a) Fase 01 – Entrega de moldeira individual;
- b) Fase 02 – Entrega do registro oclusal;
- c) Fase 03 – Prova dos dentes em cera;
- d) Fase 04 – Prótese pronta para ser entregue no ao paciente;

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia "Cidade Ilustre do Brasil"

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

12.3.1. - Fica condicionada ao FORNECEDOR a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde na Unidade de Saúde.

12.4. - O FORNECEDOR obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

12.5. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 12.2 deste Edital.

12.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7. – O FORNECEDOR deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20, ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Departamento de Fazenda e Planejamento com até 05 (cinco) dias de antecedência, após a entrega das mercadorias, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor do Departamento de Saúde e/ou pessoa responsável, por ela indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

13.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

13.3. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 – DO REAJUSTE

14.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1. O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição e inclusão de impurezas e fraturas da prótese dentária, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes disso.

15.1.1. – O FORNECEDOR deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Dos direitos

16.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Das Obrigações

16.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR :



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

- a) Entregar as próteses dentárias com, no mínimo 12 (doze) meses de validade, contados a partir da entrega do produto;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos objeto da presente licitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem o conhecimento e anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

17.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

17.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma);

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

17.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

18. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

18.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

18.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Até **02 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **durante o horário do expediente 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, no seguinte endereço **Prefeitura Municipal DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA – Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Beira Mar, nº 287 – Bairro Centro – Cananéia/SP**; por ofício encaminhado via fax **(13) 3851-5100**, ou via e-mail compras@cananeia.sp.gov.br

19.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia – SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

19.5.1 - As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no **Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Beira Mar, nº 287 – Bairro Centro – Cananéia/SP**, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

19.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.cananeia.sp.gov.br.

19.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial ou no Diário Oficial do Estado.

19.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E e no endereço eletrônico: www.cananeia.sp.gov.br

19.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 - Fica eleito o **Foro** da Comarca DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

19.12 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – RECIBO DO EDITAL

Cananéia, 10 de agosto de 2.012.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À CONFECCÕES FUTURAS DE PRÓTESE DENTARIA, PARA USO DE PACIENTES DO MUNICIPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT 12 M	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL E/OU PARCIAL contendo: 1. Serviço de confecção de moldreira individual para moldagem com pasta de impressão ou alginato: a) Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio; b) Superfície lisa ou perfurada, de acordo com indicação do profissional. 2. Serviço de confecção de plano de orientação individual para montagem de dentes em Prótese Total: a) Placa em resina acrílica auto-polimerizável incolor; b) Rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato das arcadas dentárias. 3. Serviço de montagem de dentes: a) Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b) Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “nº 7”; c) Confeção de retenções mecânicas nos dentes. 4. Serviço de acrilização: a) Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios ou transparente; b) Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	SERVIÇO	180		

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ **INSC. EST.:** _____ **INSC. MUN.:** _____

ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____

Rubrica 1ª (Prefeito) 2ª (Requisitante) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia "Cidade Ilustre do Brasil"

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeaia.sp.gov.br

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidos no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 13 do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso o produto apresente qualquer avaria durante o transportes, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 12(doze) meses, contados do recebimento dos produtos pelo Órgão Gerenciador.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e onze, nesta cidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, sito na Avenida Beira Mar, nº 287 - Centro - Cananéia - SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ADRIANO CESAR DIAS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____(cargo que ocupa na empresa), a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____(cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 016/2.012- Registro de Preços**, resultado da licitação, Homologado pelo Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição do item conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada destinada á confecções futuras de prótese dentária, para uso de pacientes do Município em tratamento reabilitador protético, pelo período de 12 meses**, para aquisições freqüentes, nas especificações, quantidades e preços indicados no anexo I da presente Ata de Registro de Preços. A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

3.2. – O FORNECEDOR deverá entregar o produto no local a ser informado pelo Departamento de Saúde. no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

3.3. - O FORNECEDOR terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para execução e entrega de cada fase abaixo descrita.

- a) Fase 01 – Entrega de moldeira individual;
- b) Fase 02 – Entrega do registro oclusal;
- c) Fase 03 – Prova dos dentes em cera;
- d) Fase 04 – Prótese pronta para ser entregue no ao paciente;

3.3.1. - O FORNECEDOR obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

3.4. - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.6. – O FORNECEDOR deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado na conta corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____, em uma das seguintes datas: 12, 20, ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Departamento de Fazenda e Planejamento, com até 05 (cinco) dias, após a entrega das mercadorias pelo FORNECEDOR, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor do Departamento de Saúde e/ou pessoa responsável por ele indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.
- 4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição e inclusão de impurezas e fraturas da prótese dentária, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso. O FORNECEDOR deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) entregar o produto com, no mínimo 12 (doze) meses de validade, contados a partir da entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) Entregar as próteses de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem o conhecimento e anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia "Cidade Ilustre do Brasil"

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cananéia/SP excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Cananéia, ___ de _____ de 2.012.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 044/2.012
EDITAL Nº 033/2.012

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____
por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*),
credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____,
CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe
poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua
interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de
processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim
conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.**

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação
da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 044/2.012
EDITAL Nº 033/2.012

A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2.012.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 016/2012

PROCESSO N.º 044/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada á confecções futuras de prótese dentaria, para uso de pacientes do Município em tratamento reabilitador protético, pelo período de 12 meses

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 014/2012, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitem 7.1.5 alínea d) e e) do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica 1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente)..... Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
PROCESSO N.º 044/2012

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 016/2012, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, ____ de ____ de 2012.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

Nome e assinatura do Contador da Empresa e
Número do CRC

- OBS.:** 1. Assinaturas com firma reconhecida.
2. A declaração deverá vir acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional, emitida através do site da Receita Federal, comprovando o seu enquadramento.

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia –SP
Tel/fax: (13) 3851-5100 – site: www.cananeia.sp.gov.br

ANEXO VII - RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada á confecções futuras de prótese dentaria, para uso de pacientes do Município em tratamento reabilitador protético, pelo período de 12 meses

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:(-----)** _____ **FAX: (-----)** _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, **DE** _____ **2012.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento Municipal de Administração e Governo, pelo tel/fax: 13-3851-5100, ou via e-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica1ª (Prefeito)..... 2ª (Requerente).....Visto do Jurídico